

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR RODRIGO FONSECA
COSTA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Rodrigo Fonseca Costa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

RODRIGO FONSECA COSTA é natural de Pouso Alegre, no sul de Minas Gerais. Casado com Fernanda Massignan Martins Costa e pai de João Rodrigo Martins Costa e Maria Fernanda Martins Costa.

Graduado em Direito em 2003 pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, no mesmo ano passou no concurso em Mato Grosso para promotor de Justiça, tomando posse 12.04.2004.

Oficiou nas Comarcas de Alta Floresta, Porto Alegre do Norte, Pedra Preta, Itiquira, Paranatinga, Sorriso.

É Especialista em Direito Civil, com ênfase em Direitos Difusos e Coletivos, pela Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso, especialista também em Direito Constitucional, pela Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso.

Foi Presidente da Associação Mato-grossense do Ministério Público (AMMP), no mandato de 2020-2023.

Atualmente é Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis, que possui atribuições para officiar perante a Vara Regional de Recuperação Judicial e Falência de Rondonópolis, bem como junto a 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis, e, ainda, está lotado no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso, na função de assessoramento de relações interinstitucionais

Por seus relevantes trabalhos em nosso município, nos termos da Lei conclamo os Nobres Pares pela aprovação deste Título de Cidadão Cuiabano a esta ilustre pessoa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de março de 2024

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330031003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330031003600310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

